

AVISO 2VP nº 06/2024

A SEGUNDA VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargadora SUELY LOPES MAGALHÃES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Exmo. Ministro Joel Ilan Paciornik, do Superior Tribunal de Justiça, afetou os Recursos Especiais nº 2.070.717/MG, 2.070.857/MG, 2.070.863/MG e 2.071.109/MG para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos da seguinte questão jurídica: “I) Natureza Jurídica das medidas protetivas de urgência previstas na Lei Maria da Penha; II) (im)possibilidade de fixação, pelo magistrado, de prazo predeterminado de vigência da medida.”

CONSIDERANDO a necessidade de se dar ampla e irrestrita publicidade à referida decisão entre os Magistrados (Desembargadores e Juízes) com competência criminal, bem como os servidores para efetivo e imediato cumprimento,

AVISA aos Exmos. Senhores Desembargadores e Juízes com competência criminal e aos servidores acerca do seguinte teor da certidão de julgamento realizada em sessão eletrônica iniciada em 13/03/2024 e finalizada em 19/03/2024:

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

TERCEIRA SEÇÃO DO STJ

Certifico que a egrégia TERCEIRA SEÇÃO, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão virtual com término nesta data, proferiu a seguinte decisão: A Terceira Seção, por unanimidade, afetou o processo ao rito dos recursos repetitivos (RISTJ, art. 257-C) e, por unanimidade, não suspendeu a tramitação de processos, conforme proposta do Sr. Ministro Relator. Os Srs. Ministros Messod Azulay Neto, Daniela Teixeira, Jesuíno Rissato (Desembargador Convocado do TJDFT), Sebastião Reis Júnior, Rogerio Schietti Cruz, Reynaldo Soares da Fonseca e Antonio Saldanha Palheiro votaram com o Sr. Ministro Relator. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Teodoro Silva Santos (Portaria STJ/GP n. 104 de 27/02/2024). Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Ribeiro Dantas. Segue link de dois dos Acórdãos:

<https://processo.stj.jus.br/SCON/jurisprudencia/toc.jsp?b=ACOR&livre=202301572040.REG.+E+@DTPB=%2720240426%27>

<https://processo.stj.jus.br/SCON/jurisprudencia/toc.jsp?b=ACOR&livre=202301583212.REG.+E+@DTPB=%2720240426%27>

Desembargadora Suely Lopes Magalhães Segunda Vice-Presidente do TJRJ Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica